



UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA
EDITAL PROEC Nº 04/2016
PROGRAMA DE BOLSA INSTITUCIONAL DE EXTENSÃO, CULTURA E ESPORTE
Seleção para o Programa de Instrutores Esportivos

A Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da Universidade Federal de Lavras - UFLA torna público este edital e convida os docentes e técnico-administrativos desta instituição a apresentarem propostas para participar do Programa de Bolsa Institucional em Extensão, Cultura e Esporte, em conformidade com o que estabelece este edital e a Resolução CUNI Nº 019, de 16 de maio de 2013.

1. OBJETIVOS

1.1. Institucionalizar ações de Extensão, visando à difusão das iniciativas acadêmicas, que tenham como eixo central a extensão, a cultura e o esporte;

1.2. Estimular e apoiar a comunidade acadêmica na institucionalização de ações de extensão já em andamento, bem como na proposição de novas ações;

1.3. Contribuir para a formação acadêmica dos estudantes de graduação dos cursos presenciais, por meio da concessão de bolsas de iniciação em extensão, cultura ou esporte.

1.4. Conceder bolsas a estudantes de graduação credenciados pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Comunitários (PRAEC), para participação no Programa Institucional de Bolsas com contrato de 1º/02/2016 a 31/01/2017.

1.5. Selecionar estudantes para desenvolverem a função de Instrutores Esportivos, realizando atividades de monitoria junto aos Projetos Esportivos e de Lazer da UFLA, vinculados à Coordenadoria de Esportes e Lazer - CEL. Os projetos encontram-se definidos nas seguintes categorias:

- a) Atividade Física e Cultura;
- b) Atividade Física e Saúde;
- c) Competição e Alto Rendimento;
- d) Equipes Esportivas Universitárias;
- e) Gestão e Marketing Esportivo;
- f) Socialização Esportiva.

2. DAS VAGAS

2.1 Serão concedidas no mínimo 10 bolsas institucionais para modalidade de Instrutores Esportivos. Elas serão distribuídas em conformidade com o número de vagas destinadas aos Projetos descritos no Anexo1.

2.2 Poderão concorrer estudantes de graduação, credenciados **pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Comunitários (PRAEC), para participação no Programa Institucional de Bolsas com contrato de 01/07/2016 a 30/06/2017.**

2.3. Cada candidato poderá inscrever-se, para concorrer a bolsa de instrutor esportivo, em apenas um dos Projetos descritos no Anexo 1.

3. DO CRONOGRAMA

Este Edital ficará aberto para submissão de propostas **para o Programa de Instrutores Esportivos** conforme cronograma estabelecido abaixo:

Cronograma	Prazos
Publicação do Edital pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura	03/06/2016
Período de Inscrição para estudantes	03 a 15/06/2016
Divulgação dos resultados	27/06/2016
Interposição de recursos	27 a 28/06/2016
Resultado da análise de recursos	30/06/2016
Confirmação de interesse pelo estudante	30/06 a 01/07/2016
Início das atividades do bolsista	01/07/2016

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 DOS ESTUDANTES

2.1.1 Para efetivação da inscrição o candidato deverá apresentar à PROEC:

A) O FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO preenchido, disponível na Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEC – UFLA) ou no endereço eletrônico: <http://www.proec.ufla.br/site/wp-content/uploads/2015/04/2015-01-FORMULARIO-DE-INSCRICAO-PROGRAMA-DE-BOLSA-EXTENSAO-CULTURA-E-ESPORTE.pdf>

B) O TERMO DE ACEITE, disponível na Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEC – UFLA) ou no endereço eletrônico: <http://www.proec.ufla.br/site/wp-content/uploads/2015/09/2015-TERMO-DE-ACEITE-DE-ORIENTACAO-PROJETO.pdf>

assinado pelo coordenador do projeto de extensão, no qual o estudante tenha interesse em se vincular.

C) O ATESTADO DE MATRÍCULA obtido no SIG.

D) O credenciamento emitido pela PRAEC para ocupar vaga reservada no Programa de Bolsa Institucional com contrato de 1º/07/2016 a 30/06/2017.

E) A CÓPIA DO PROJETO ao qual o estudante pretende se vincular.

F) O PLANO DE TRABALHO detalhado do aluno.

G) Histórico acadêmico gerado através do Sistema Integrado de Gestão - SIG.

H) Currículo, descrevendo as experiências do candidato tanto as anteriores quanto as atuais, que tenham relevância no contexto da vaga pretendida. Anexar os documentos comprobatórios das atividades realizadas.

I) As atividades descritas no currículo que não forem comprovadas serão desconsideradas na análise.

O candidato deverá ainda:

J) Ter realizado TOEFL após 30/11/2013. Os alunos que não cumprirem esse requisito no momento da inscrição deverão assumir compromisso de apresentar o comprovante juntamente com o relatório final de atividades.

4.2. DOS COORDENADORES DE PROJETOS

Poderão apresentar propostas os docentes e técnico-administrativos do quadro efetivo da UFLA, que possuam diploma de nível superior e mantenham vínculo empregatício com a instituição durante o período de vigência da bolsa, além, de servidores aposentados inseridos no Programa de Serviço Voluntário conforme Resolução CUNI nº 028/2009.

5. DA AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1 A avaliação dos currículos dos candidatos será realizada por Banca composta por um representante da CEL e pelo coordenador do Projeto.

5.2 Serão avaliados apenas os currículos dos candidatos, que atenderem os requisitos específicos da vaga pleiteada. Todos os requisitos estão descritos no Anexo 1.

5.3 A avaliação deverá ocorrer entre os dias 18/12/2015 e 17/01/2016.

5.4 A classificação final dos candidatos por projeto será definida em ordem decrescente e estabelecida de acordo com a tabela de pontuação apresentada a seguir, sendo contemplados com bolsa aqueles candidatos que obtiverem as maiores pontuações:

TABELA DE PONTUAÇÃO

ATIVIDADE	PONTUAÇÃO
Banca avaliadora	5,0
Comprovante de experiência na prática da modalidade/atividade	1,0
Comprovante de experiência competitiva na modalidade/atividade	2,0
Comprovante de conhecimento técnico na modalidade/atividade	3,0

5.5 A seleção pela Banca será composta das seguintes etapas:

- análise de currículo ;
- avaliação pela Banca, de acordo com os habilidades específicas exigidas para o Projeto;
- aplicação dos critérios de desempate (se for o caso).

5.6 Todas as etapas serão classificatórias, mas os candidatos que não atingirem nota final igual ou superior a 6,0 pontos serão desclassificados.

5.7 Em caso de empate serão adotados os seguintes critérios:

- menor número de reprovações;
- maior coeficiente de rendimento acadêmico.

6. DOS APROVADOS

6.1 Os candidatos aprovados deverão entrar em contato com o Coordenador do Projeto e solicitar a inclusão de seu nome na equipe por meio do registro no SIG.

6.2 Caberá ao Coordenador do Projeto disponibilizar ao estudante os seguintes documentos:

- Uma cópia impressa do Projeto;
- Plano de Trabalho Semanal (PTS), assinado pelo Coordenador do Projeto. Nele deve constar também os horários e os códigos das disciplinas cursadas pelo candidato no semestre vigente. (Usar o Horário Individual da DRCA como referencia para elaboração do PTS);
- Termo de Aceite assinado pelo Coordenador do Projeto, (modelo disponível na PROEC ou no endereço eletrônico: <http://www.proec.ufla.br/site/wp-content/uploads/2015/09/2015-TERMO-DE-ACEITE-DE-ORIENTACAO-PROJETO.pdf>)

6.3. Todos os documentos supracitados devem ser entregues na CEL pelo candidato aprovado entre os dias 18/01/2016 e 19/01/2016 das 9:00 às 12:00 horas.

7. DA CARGA HORÁRIA, DAS BOLSAS E DA VIGÊNCIA.

7.1. O monitor selecionado deverá cumprir carga horária semanal de 12 (doze) horas e desenvolver as atividades previstas no Plano de Trabalho Semestral. As atividades deverão ser comprovadas mediante a submissão de relatórios mensais à CEL. Os relatórios semestral e final SIG deverão ser submetidos por meio do SIG.

7.2. As bolsas terão vigência de 1º/07/2016 a 30/06/2017

8. DAS ATRIBUIÇÕES DOS INSTRUTORES

8.1 Para fiel cumprimento do objeto e da carga horária desse Edital todos Bolsistas deverão:

- a) desenvolver meios de divulgar o Projeto e suas atividades junto ao seu público alvo, visando aumentar e renovar constantemente os participantes/usuários e a notoriedade institucional do mesmo;
- b) divulgar junto a Assessoria de Comunicação da UFLA - ASCOM as atividades, participações em eventos, acontecimentos e resultados científicos e sociais referentes ao Projeto;
- c) cadastrar os participantes/usuários do Projeto controlando a frequência e a rotatividade dos mesmos;
- d) acompanhar a comunicação entre a CEL e/ou a PRAEC, através do uso regular do e-mail institucional, através do qual será feita toda a comunicação entre PROEC, CEL, Coordenadores e Monitores;
- e) estar atento aos prazos e enviar em tempo os relatórios semestral e final, bem como o Termo de Anuência, assinado pelo Coordenador do Projeto para o endereço eletrônico extensão@proec.ufla.br;
- f) cumprir as horas de monitoria de acordo com o PTS entregue do estudante, dedicando doze (12) horas semanais às atividades;
- g) manter os seguintes dados cadastrais sempre atualizados junto a PROEC – UFLA: número de matrícula, endereço eletrônico institucional, endereço postal, telefone fixo, telefone móvel, CPF e conta corrente bancária em nome do Bolsista;
- h) adequar o PTA a cada novo semestre letivo, e entregar cópia assinada pelo Coordenador do Projeto na CEL, visando adequar os horários de monitoria ao Horário Individual de aulas do estudante;
- i) organizar eventos da modalidade esportiva que se faz como eixo central do Projeto
- j) mencionar a condição de Bolsista do Programa Institucional de Bolsas da UFLA nas publicações e trabalhos acadêmicos dos quais participarem;
- k) participar do Congresso de Extensão da UFLA (CONEX) no ano de vigência do Contrato da Bolsa de Monitoria Esportiva, por meio da apresentação dos resultados pertinentes, na forma definida pela coordenação do Congresso.

8.1.1 Especificamente, os Instrutores de Projetos da categoria Equipes Esportivas Universitárias deverão:

- a) planejar, organizar e realizar Seletivas de Atletas Universitários para compor a equipe/time do Projeto;
- b) organizar a participação da equipe/time do Projeto em competições federativas e/ou federativas universitárias nos âmbitos estadual, nacional e internacional, da modalidade esportiva que se faz como eixo central do Projeto;
- c) planejar, organizar e realizar, com auxílio do Projeto do Projeto, os treinamentos dos atletas da equipe/time visando a participação em competições;

- d) manter sempre atualizados os seguintes dados cadastrais dos Atletas Universitários que integram a equipe/time do Projeto: nome, número de matrícula, endereço eletrônico institucional, endereço postal, telefone fixo, telefone móvel, CPF e conta corrente bancária em nome do Universitário;
- e) divulgar junto a Assessoria de Comunicação da UFLA - ASCOM as participações e os resultados da equipe/time em competições.

8.1.2 Especificamente, os Instrutores de Projetos da categoria Gestão e Marketing Esportivo deverão:

- a) auxiliar a CEL, na pessoa do Coordenador de Esportes da UFLA, na gestão e controle dos Projetos Esportivos da UFLA;
- b) auxiliar os demais Instrutores Esportivos da UFLA no âmbito do desenvolvimento da notoriedade institucional dos Projetos Esportivos;
- c) participar da organização e na produção de eventos realizados pelos Projetos Esportivos da UFLA e outros eventos esportivos realizados na Região de Lavras, que sejam organizados por entidades parceiras da UFLA;
- d) desenvolver, assessorar e participar de ações de marketing esportivo desenvolvidas em âmbito regional, visando criar valor para o esporte.

9. DAS ATRIBUIÇÕES DOS COORDENADORES

9.1 Para fiel cumprimento do objeto e da carga horária desse Edital o Coordenador de Projeto deverá:

- a) ser docente ou técnico-administrativo da UFLA, com diploma de nível superior;
- b) indicar o candidato à bolsa com o perfil adequado e a formação compatível para atuar como Instrutor no Projeto;
- c) ter o Projeto registrado no SIG e incluir o estudante como membro da equipe do Projeto através do sistema;
- d) conceder ao estudante no momento da indicação o Termo de Aceite assinado, comprometendo-se formalmente com a orientação do Bolsista;
- e) elaborar o plano de trabalho PTS detalhado do Bolsista em conjunto com a LEUFLA e o DCE CEL;
- f) requerer junto a PROEC, quando for o caso, e, justificadamente por escrito, o desligamento do Bolsista;
- g) orientar o Bolsista no desenvolvimento das atividades de extensão;
- h) orientar o Bolsista na elaboração de relatórios e de outros trabalhos técnicos, bem como nas suas apresentações em congressos, seminários ou outros eventos.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Não caberá recurso das decisões após a data descrita no cronograma.



10.2. Casos não previstos neste Projeto serão avaliados pela CEL, pelo Coordenador do Projeto e pela PROEC.

Lavras 03 de junho de 2016.

Coordenadoria de Esporte e Lazer
GUSTAVO SE SOUZA CAMPOS BADARO

ANEXO 1

TABELA DE VAGAS:

CATEGORIA DO PROJETO	NOME DO PROJETO	COORDENADOR	DEPARTAMENTO / SETOR	CRITÉRIOS
Atividade Física e Cultura	Dança Compasso	PRISCILA CARNEIRO VALIM ROGATTO	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO FISICA	Declaração ou certificado de experiência de prática, competitiva e/ou de conhecimento técnico da modalidade
	PROCAMPUS - Capoeira no Campus	SILVERIO JOSE COELHO	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
	Yoga e Qualidade de Vida: Uma Experiência Vivenciada na UFLA	VIVIANE SANTOS PEREIRA	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
	Futsal para Servidores	CARLOS MAGNO ALVARENGA	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO FISICA	
	Slackline na UFLA	GUSTAVO DE SOUZA CAMPOS BADARÓ	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO FISICA	
	Boxe na UFLA	GUSTAVO DE SOUZA CAMPOS BADARÓ	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO FISICA	
	Ginástica na UFLA	LUIZ HENRIQUE REZENDE MACIEL	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO FISICA	
	Ginástica Laboral na UFLA	PRISCILA CARNEIRO VALIM ROGATTO	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO FISICA	
	UFLA Runners - Equipe de Corredores de Rua	WENDEL DE SOUZA PERNAMBUCO	DECOF	
	Escalada Esportiva na UFLA	RAONI PERRUCCI TOLEDO MACHADO	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO FISICA	
	Equipe de Corrida Minuto por Quilômetro UFLA	GUSTAVO DE SOUZA CAMPOS BADARÓ	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO FISICA	Declaração ou certificado de experiência de prática, competitiva e/ou de conhecimento técnico da modalidade e participação comprovada eventos de corrida de rua

CATEGORIA DO PROJETO	NOME DO PROJETO	COORDENADOR	DEPARTAMENTO / SETOR	CRITÉRIOS
Competição de Alto Rendimento	UFLA Olímpica - Atletismo de Alto Rendimento	FERNANDO ROBERTO DE OLIVEIRA	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO FISICA	Declaração ou certificado de experiência de pratica, competitiva e/ou de conhecimento técnico da modalidade
	Ginástica Aeróbica de Alto Rendimento	LUIZ HENRIQUE REZENDE MACIEL	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO FISICA	
Equipes Esportivas Universitárias	Equipe UFLA - Basquete Masculino	MARIA RACHEL VITORINO	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO FISICA	Exclusivamente para estudantes dos cursos de Educação Física (Licenciatura e Bacharelado) e declaração ou certificado de experiência de pratica, competitiva e/ou de conhecimento técnico da modalidade
	Equipe UFLA - Futsal Masculino	CARLOS MAGNO ALVARENGA	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO FISICA	
	Equipe UFLA - Futsal Feminino	CARLOS MAGNO ALVARENGA	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO FISICA	
	Equipe UFLA - Futebol Masculino	CARLOS MAGNO ALVARENGA	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO FISICA	
	Equipe UFLA - Atletismo	FERNANDO ROBERTO DE OLIVEIRA	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO FISICA	
	Equipe UFLA - Rugby Masculino e Femnino	JOÃO MAURICIO DE PADUA SOUZA	PRAEC	
	Equipe UFLA - Futebol Americano Maculino e Feminino	JOÃO MAURICIO DE PADUA SOUZA	PRAEC	
	Equipe UFLA - Tênis de Mesa	FERNANDO ROBERTO DE OLIVEIRA	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO FISICA	
	Equipe UFLA - Natação	SANDRO FERNANDES DA SILVA	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO FISICA	
	Equipe UFLA - Vôlei Feminino	MARCELO DE CASTRO TEIXEIRA	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO FISICA	
	Equipe UFLA - Vôlei Masculino	MARCELO DE CASTRO TEIXEIRA	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO FISICA	
	Equipe UFLA - Handebol Masculino	SANDRO FERNANDES DA SILVA	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO FISICA	
	Equipe UFLA - Karatê	FÁBIO PINTO GONSALVES	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO FISICA	
Equipe UFLA - Jiu Jitsu UFLA	SANDRO FERNANDES DA SILVA	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO FISICA		

CATEGORIA DO PROJETO	NOME DO PROJETO	COORDENADOR	DEPARTAMENTO / SETOR	CRITÉRIOS
	Equipe UFLA - Judô	SANDRO FERNANDES DA SILVA	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO FISICA	
Atividades Físicas e Saúde	Ergomecânica: Prevenção e Reabilitação Esportiva	MARCO ANTONIO GOMES BARBOSA	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO FISICA	Exclusivamente para alunos do Curso de Educação Física - Ter cursado as disciplinas GFD112 e GFD196 e declaração ou certificado de experiência de pratica, competitiva e/ou de conhecimento técnico da modalidade
	ATIVIDADE FÍSICA PARA PORTADORES DE CÂNCER DA CASA DE APOIO LAR E VIDA	SANDRO FERNANDES DA SILVA	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO FISICA	Declaração ou certificado de experiência e/ou de conhecimento técnico
Gestão de Marketing Esportivo	Gestão e Marketing Esportivo na UFLA	GUSTAVO DE SOUZA CAMPOS BADARÓ	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO FISICA	Exclusivamente para estudantes do curso de Administração ou Administração Pública ou Educação Física e declaração ou certificado de experiência de pratica, competitiva e/ou de conhecimento técnico da modalidade
	Gestão de Equipes Universitárias.	SANDRO FERNANDES DA SILVA	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO FISICA	Declaração ou certificado de experiência e/ou de conhecimento técnico
Socialização Esportiva	Busca do Talento - Projeto Social de Futebol e Futsal	CARLOS MAGNO ALVARENGA	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO FISICA	Declaração ou certificado de experiência de pratica, competitiva e/ou de conhecimento técnico da modalidade



CATEGORIA DO PROJETO	NOME DO PROJETO	COORDENADOR	DEPARTAMENTO / SETOR	CRITÉRIOS
	CRIA Lavras - Projeto Social de Atletismo	FERNANDO ROBERTO DE OLIVEIRA	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO FISICA	Declaração ou certificado de experiência e/ou de conhecimento técnico
	VivaVolêi	MARCELO DE CASTRO TEIXEIRA	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO FISICA	Declaração ou certificado de experiência de prática, competitiva e/ou de conhecimento técnico da modalidade
	Escolinha de Skate da UFLA	GUSTAVO DE SOUZA CAMPOS BADARÓ	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO FISICA	